

**PROJETO DE LEI Nº. 067/2018.**

**LEI 562/2018**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Formalizar Termo de Colaboração ou de Fomento com o CLUBE RECREATIVO CARNAVALESCO CULTURAL CONGOS, PARA O CARNAVAL DE 2019, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Colaboração ou de Fomento com o CLUBE RECREATIVO CARNAVALESCO CULTURAL CONGOS, inscrito no CNPJ sob o número 39.237.342/0001-65, no valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), divididos em uma única ou mais parcelas, para os desfiles carnavalescos do ano de 2019, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal e não haja qualquer impedimento para a realização dos repasses.

**Art. 2º** - A mencionada colaboração, caso formalizada, terá como objetivo o desenvolvimento de atividades ligadas ao trabalho social, cultural e artístico, baseado nas festividades carnavalescas, favorecem o turismo da região.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a, caso formalize a colaboração, repassar os valores, total ou parcial, ainda no exercício de 2018, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária para tal.

**Art. 4º** - As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento de 2018 ou de 2019

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 29 de Outubro de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
**Prefeita de São João da Barra**